



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**PORTARIA Nº 260/2018**


CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122, **CONCEDE** Licença Gestante a Servidora Municipal Concurusada – **ANDREA RAQUEL DA SILVA**, com cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, **a partir de 06.11.2018 até 05.03.2019**, conforme atestado médico, em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo custeados pelo FAPPS (Fundo de Aposentadoria e Pensão Previdenciária do Servidor Público Municipal), de acordo com a Lei Municipal nº 2.354/2005. Essa portaria retroage seus efeitos a contar de **06 de novembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de novembro de 2018.

  
**STELAMARIS GOBBI**  
*Prefeita Municipal em Exercício*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se em 08.11.2018

  
**MARLI T. TONELLO REIS**  
Secretária Municipal Administração,  
Fazenda e Planejamento.

1965

|  |
|--|
| CERTIFICO A FIXAÇÃO<br>NO MURAL NO PERÍODO<br>de <u>08 / 11 / 2018</u> a<br><u>14 / 11 / 2018</u><br><br>Servidor |
|--|